



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.298 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

“Autoriza o Município de Ibiá a subvencionar a Casa de Apoio Querubins de Ouro e da outras providencias.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar convenio de cooperação com a ***Casa de Apoio Querubins de Ouro*** com a finalidade de subvencionar esta entidade visando o fortalecimento e a inclusão social de crianças e jovens através do entretenimento, lazer e cultura.

Art. 2º - O valor da subvenção para o ano de 2016 é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que será suportado pela dotação orçamentária com a seguinte rubrica: 02.18.01.08.243.0113.2340.3.3.50.43 - FICHA - 942

Parágrafo Único: O valor do repasse de que cogita este artigo será encaminhado, parceladamente em 12 (doze) vezes, a partir de janeiro de 2016, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 18 de Fevereiro de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

